



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

PROCESSO LICITARÓRIO Nº 020/2022 **RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011//2022**

ARTUR CEREZA, Prefeito de Município de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações determinadas posteriormente pela Lei Federal nº 8883, de 08 de junho de 1994, bem como pelo Decreto Municipal nº 16, de 05 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de interessados, fica retificado o Edital Pregão Presencial nº 011/2022 que, **no dia 11 de março de 2022 às 11h**, na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, situada na Rua José Pedro Loureiro de Melo, n. 1070, Município de Gramado dos Loureiros, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados por Portaria, reunir-se-ão com a finalidade de receber propostas de empresas do ramo pertinente ao objeto deste Edital, bem como alterações posteriores e as condições estabelecidas no Edital.

I - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS**, conforme a necessidade e de acordo com a discriminação constante no anexo I.

1.2 - Os itens listados serão adquiridos conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Gramado dos Loureiros. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - Os pneus não poderão ser modelados, deverão ter selo de aprovação do INMETRO (aprovado pela ABNT) a ser entregue juntamente com cada objeto licitado. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO, sob forma de decalque na sua superfície.

1.4 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO, onde os licitantes deverão anexar o referido documento no envelope da proposta identificando a que item se refere, e deverão apresentar, também, prospectos (catálogos, folders, revistas...) originais do fabricante de cada item, em língua portuguesa, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no edital.

1.5 - Para todos os **pneus** será exigida garantia do licitante/fornecedor, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município.

1.6 - Os pneus deverão possuir o indicador de desgaste TWI (Tread Wear Indicator) que indique quando o pneu deve ser trocado;

1.7 - Os pneus deverão conter o selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), com exceção dos pneus descritos no item 1.1.2 da Portaria Inmetro nº 544/2012.

1.8 - A empresa vencedora compromete-se a manter a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) conforme preconiza a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- 1.9** - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento do bem e não para fins de avaliação de preços na licitação.
- 1.10** - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.
- 1.11** - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.
- 1.12** - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, válida como contrato de aquisição e fornecimento.
- 1.13** - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme solicitações pelo Setor de Compras do município, bem como nos locais indicados pelas mesmas, independente do item e quantidade solicitada.
- 1.14** - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.
- 1.15** - Os materiais deverão ser entregues no prazo de **08 dias úteis após a solicitação do setor responsável.**
- 1.16** - No ato da entrega do objeto será aceito somente pneus cuja data de fabricação não seja **superior a 24 meses** da data da emissão da nota fiscal.

Gramado dos Loureiros, RS., 25 de fevereiro de 2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011//2022 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS.

1.2 - Os itens listados serão adquiridos conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Gramado dos Loureiros. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - Os pneus não poderão ser modelados, deverão ter selo de aprovação do INMETRO (aprovado pela ABNT) a ser entregue juntamente com cada objeto licitado. A apresentação do selo será dispensada quando os produtos portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO, sob forma de decalque na sua superfície.

1.4 - Os pneus deverão ser de primeira qualidade, com certificação do INMETRO, onde os licitantes deverão anexar o referido documento no envelope da proposta identificando a que item se refere, e deverão apresentar, também, prospectos (catálogos, folders, revistas...) originais do fabricante de cada item, em língua portuguesa, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no edital.

1.5 - Para todos os **pneus** será exigida garantia do licitante/fornecedor, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município.

1.6 - Os pneus deverão possuir o indicador de desgaste TWI (Tread Wear Indicator) que indique quando o pneu deve ser trocado;

1.7 - Os pneus deverão conter o selo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), com exceção dos pneus descritos no item 1.1.2 da Portaria Inmetro nº 544/2012.

1.8 - A empresa vencedora compromete-se a manter a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) conforme preconiza a legislação vigente.

1.9 - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento do bem e não para fins de avaliação de preços na licitação.

1.10 - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

1.11 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

1.12 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, válida como contrato de aquisição e fornecimento.

1.13 - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme solicitações o Setor de Compras do município, bem como nos locais indicados pelas mesmas, independente do item e quantidade solicitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

1.14 - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.15 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de **08 dias uteis após a solicitação do setor responsável.**

1.16 - No ato da entrega do objeto será aceito somente pneus cuja data de fabricação não seja superior a **24 meses** da data da emissão da nota fiscal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						VALOR EM R\$	
Item	Descrição	Índice de carga	Marca	Und.	Qtde.	Unitário	Total
01	Pneu 295.80.22.5, sem câmara, BORRACHUDO	16 Lonas		UND	08	R\$ 2.865,66	R\$ 23.725,28
02	Pneu 295.80.22.5, sem câmara, MISTO	16 Lonas		UDN	02	R\$ 2.543,00	R\$ 5.086,00
03	Pneu 175/70R13 82S	-		UND	08	R\$ 336,95	R\$ 2.695,60

Gramado dos Loureiros – RS, 25 de fevereiro de 2022.